

M. Ferris - Jun  
Eliana Ferra

Lei N.º 136 de 26 de Novembro de 1954.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia, Para o Exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento geral do Município de Silvânia para o exercício de 1955, estima a Receita em Hum Milhão e cento e cinquenta Mil cruzeiros (R\$ 1.150.000) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2.º - A Receita será arrecadada na conformidade da Legislação Municipal vigente, obedecendo a classificação geral, constante da Tabela anexa.

Art. 3.º - A Despesa será realizada na forma das especificações das verbas e respectiva codificação, constante da Tabela explicativa anexa a presente lei.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de 1.º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de Novembro de 1954.

M. Ferris - Jun - Prefeito  
Eliana Ferra - Secretária

Lei N.º 137 de 26 de Novembro de 1954.

Majora o Salário - Família Para R\$ 80,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e em Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Majorado para R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) o salário-família a que tem direito os

M. F. Junior

Gr. 4.645, 50

Restante

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 22 de novembro de 1954.

M. F. Junior - Jun.  
Chama Junior

Lei nº 135 de 22 de novembro de 1954.

O Prefeito Municipal de Silvânia E. Aguiar, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a liquidação das contas referentes aos anos em que se proceder pela Prefeitura na Usina elétrica instalada no rio Thiacaçu junto. Art. 2º) Servirá de recurso para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, o saldo disponível proveniente do exercício de 1953, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível de 1953	Cr\$ 179.044,70
Quantia aplicada no presente lei	Cr\$ 60.000,00
Saldo restante.	Cr\$ 119.044,70

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de novembro de 1954.